



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 036/2019.

SÚMULA: "REGULAMENTA A LEI Nº 019/2019, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DO PODER REGULAMENTAR, INSCULPIDO NO INCISO IV DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

Considerando a dicção do artigo 3º da Lei Municipal nº 019/2019;

DECRETA

Art. 1º. Os valores referentes ao Auxílio Transporte a ser concedido aos trabalhadores, que preencherem os requisitos da Lei Municipal nº 019/2019, serão fixados conforme se segue:

- I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para deslocamento até a cidade de Joaquim Távora/PR e
- II – R\$ 100,00 (cem reais) para deslocamentos até a cidade de Siqueira Campos/PR.

Art. 2º. As declarações que aludem os incisos "f" e "g" do artigo 2º da Lei nº 019/2019, poderão ser substituídas pela apresentação prévia e mensal do holerite original do trabalhador junto à Prefeitura Municipal, desde que o mesmo contenha claramente todas as informações atinentes a estes requisitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal